




Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de Março 2023.

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA

No dia 02/03/2023 foi realizado a conferência dos processos para pagamento no dia 03/03/2023 e no momento da conferência o processo do fornecedor Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, no valor de R\$ 3.013,26, vencimento 09/03/2023, referente ao seguro dos 02 (dois) veículos oficiais Desta Casa de Leis, não havia sido liquidado para pagamento, devido ao atraso na emissão do boleto para pagamento, sendo liquidado no dia 09/03/2023. Ocorrendo assim a quebra da ordem cronológica.

Conclusão:

Pelas razões acima, não foi possível a realização do pagamento na data anteriormente prevista, sendo o mesmo incluído na programação de pagamento para o dia 09/03/2023.


EMÍLIA FONTOURA D'ÁVILA
COORDENADORA FINANCEIRA

1/1

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"